

CNM: 123612.2.0008689-39

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1		MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		3	CADASTRO.	
		8689	Rua Amador Bueno da Ribeira nº 232 - EDIFÍCIO WOLMAR - APTO. nº 93 - S.Vicente					
Mun.		4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES			Quadra	Rua	N.º Setor
S.V.		-O APARTAMENTO Nº 93, localizado no 9º andar do EDIFÍCIO WOLMAR, situado à rua Amador Bueno da Ribeira nº 232, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, apartamento esse que corresponde ao tipo maior e está situado na parte dos fundos do edifício, compondo-se de sala, dois dormitórios, corredor, cozinha, banheiro e terraço nos fundos, possuindo a área de 63,00 m2 (incluindo o terraço) e área comum ideal no condomínio de 2/37 avos, sendo sua quota ideal no terreno de, igualmente 2/37 avos, confrontando pela frente com o poço do elevador, hall e escadaria de circulação, em ambos os lados, com as áreas laterais do edifício, e nos fundos com o patio dos fundos do edifício. Na área comum ideal do condomínio se inclui a casa do zelador e o apartamento nº 12 que são de propriedade comum de todos os condôminos.						
5		Antecedentes dominiais			Tr. nº 6.690 desta Circ.			Continua no verso e nas folhas seguintes

CNM: 123612.2.0008689-39

FOLHA
01
VERSO

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	PROPRIETÁRIO :- MARIA AMÉLIA PRADO GOMIDE, que também se assina MARIA A. PRADO GOMIDE, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, domiciliada em São Paulo-Capital. R. 1/M 8689 - Pela Carta de Adjudicação datada de 24 de agosto de 1976, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Vicente, extraída dos autos do INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de MARIA AMÉLIA DO PRADO GOMIDE, o imóvel avaliado em seu todo em Cr\$ 30.000,00, foi adjudicado em favor de MARGARIDA PRADO GOMIDE, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal aposentada, portadora do CIO 003.305.408, residente e domiciliada nesta Cidade, à rua Amador Bueno da Ribeira nº 232, apto. 93. P. ot. nº 102261/191 São Vicente, 13 de setembro de 1976. O Escrevente: <i>Renato Terra da Costa</i> AV.02, em 30 de setembro de 1.988. Excede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, é atualmente lançado pelo Contribuinte nº 2.14.00068.0080.00232.050, conforme recibo de imposto de 1.988, da Prefeitura Municipal de São Vicente. O Oficial Maior, Renato Terra da Costa. Microfilme: Protocolo nº 271.401 Rolo nº 2.144. (CONTINUA NAS FLS. 02)				

Segue na folha n.º 02

CNM: 123612.2.0008689-39

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

8689

ficha

02**Livro n.º 2 - Registro Geral**

R.03, em 30 de setembro de 1.988.

Por Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 1.988, subscrito - por Hilda S. Fernandes, escritora e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Nazário Guirao, ambos da 1ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, SP, extraído dos autos de inventário (Proc. 896/87) dos bens / deixados por MARGARIDA PRADO GOMIDE, (que faleceu em 27 de março de /- 1.987, no estado civil de solteira), verifica-se que, em virtude de - sentença de 13 de junho de 1.988, transitada em julgado em 08 de agosto de 1.988, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em CZ\$... 174.328,23, coube por disposição testamentária à FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, com sede em São Paulo-Capital, à Avenida Prestes Maia nº 220, - 2º andar, sala 22, CGC. 60.419.637/0001-49, representada por Dom Afonso Niessl D.S.B. (no Século Frederico Ruprecht Niessl), RG. 326.784.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 271.401

Rolo nº 2.144.

Av.04, em 22 de Maio de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00068-0080-00232-050, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.997, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.914

ROLO Nº 4.263

R.05, em 22 de Maio de 1.997.

Por escritura de 21 de agosto de 1996, do 12º. Cartório de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 1.386, fls. 46), a adquirente pelo R. 3, FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, com sede em São Paulo, capital, na rua Amambai, nº. 1.415, Vila Maria, representada por Rogério Pinto Coelho Amato, RG. 2.901.651-SSP/SP. e CIC. 289.877.138/49, e por Bento Pinto de Barros Filho, RG. 1.929.702-6-SSP/SP. e CIC. 039.096.208/25, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a WILSON DE SOUZA, do comércio, RG. 10.312.052-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 033.568.538/03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ANA MARIA D'ALMEIDA SOUZA, secretária, RG. 9.686.361-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 011.670.898/04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na avenida Sapopemba, nº. 1.739, pelo valor de R\$25.000,00, para pagamento da dívida, de que o mesmo era credor. Consta do título, que a transmitente apresentou a CND/INSS nº 372719, PCND nº 000572/96,

CONTINUA NO VERSOPara verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=31A8DCA8-42A4-486C-ADA2-BDBB7EAF85C7>

matrícula

8.689

ficha

02**Livro n.º 2 - Registro Geral**

série G, expedida em 15.4.96, pela agência de Registro Geral do Brás-SP e certidão de quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.384.574, expedida em 21.5.96, pela SRF-Leste-SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.914

ROLO Nº 4263

AV-6 / M - 8.689 - PENHORA**Averbado em 31 de julho de 2020 - Prenotação nº 487.076 de 23/07/2020.**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 22 de julho de 2.020, protocolo nº PH000328905, pela escrivã diretora da Secretaria da 11ª Vara de Trabalho de Guarulhos-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 10010392120155020321), movida por **VALDINEI GOMES**, CPF nº 397.048.388-32, em face de **ANA MARIA D ALMEIDA**, CPF nº 011.670.898-04, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 32.515,50** o valor da dívida, de acordo com decisão de 20/08/2017, fls. 278, que determinou penhora de fração superior à pertencente ao executado, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

Livia Servidio Godoy

Escrivente Autorizada

SELO DIGITAL: 1236123E1000000001197320F

Av. 7 / M. 8.689 - INDISPONIBILIDADE**Averbado em 31 de agosto de 2020 - Prenotação nº 488.073, de 27/08/2020.**

Do comunicado cadastrado em 26/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.2615.01291427-IA-210), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL- SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO - SOFIA KONSTANDINIDIS, nos autos do processo nº 10003584720165020311, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **ANA MARIA D ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF. 011.670.898-04.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrivente Autorizado

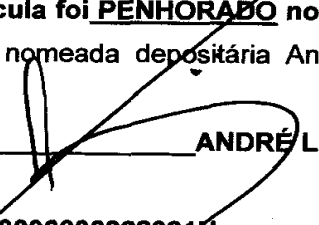
SELO DIGITAL: 1236123E1000000001742820E

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

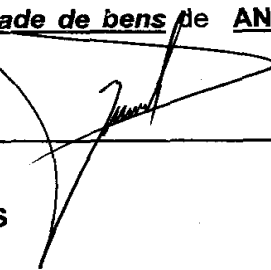
matrícula
8.689ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral****AV. 8 / M. 8.689. – (penhora)****DATA:– 05 de abril de 2021– Prenotação nº 493.759 de 25/03/2021**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 25 de março de 2.021, protocolo nº PH000359912, pelo escrivão diretor da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1001122-49.2015.5.02.0317), movida por MANOEL FERREIRA DE SOUZA, CPF no. 001.423.695-86, em face de ARPA PRODUTOS GRAFICOS EIRELI EPP, CNPJ no. 03.464.975/0001-69, e ANA MARIA D ALMEIDA, CPF no. 011.670.898-04, procede-se esta averbação para consignar que 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 23.269,56 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Ana Maria D Almeida, já qualificada

AVERBADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, Substituto do Oficial.**

SELO DIGITAL: 1236123G1000000006222021N**Av. 9 / M. 8.689– INDISPONIBILIDADE****Averbado em 16 de julho de 2021 – Prenotação nº 496.536, de 12/07/2021.**

Do comunicado cadastrado em 11/07/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202107.1119.01715261-IA-170), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP -> FELIPE CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA, nos autos do processo nº 10013536120155020322, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens de ANA MARIA D ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF. sob nº 011.670.898-04.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA **Escrevente Autorizado.****SELO DIGITAL: 1236123E1000000008295721S****CONTINUA NO VERSO**Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=31A8DCA8-42A4-486C-ADA2-BDBB7EAF85C7>

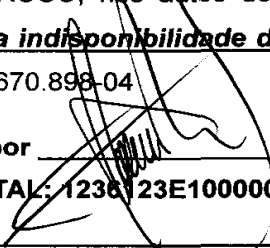
matrícula

8.689

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral****Av.10 /M.8.689 – INDISPONIBILIDADE****Averbado em 23 de novembro de 2021 – Prenotação nº 500.142, de 12/11/2021.**

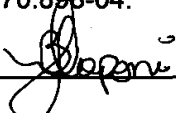
Do comunicado cadastrado em 12/11/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202111.1209.01903426-IA-000), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP -> RENATO DA SILVA PEDROSO, nos autos do processo nº 10008519420165020320, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de ANA MARIA D ALMEIDA, inscrito no CPF/MF. Sob nº 011.670.898-04.

Averbado por  Severo José de Miranda Filho, Oficial Substituto.

SELO DIGITAL: 1236123E10000000112011213

Av.11 / M. 8689 – INDISPONIBILIDADE**Averbado em– Prenotação nº 503.417, de 29 de março de 2022.**

Do comunicado cadastrado em 23/02/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202202.2311.02024970-IA-041), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP – GUARULHOS- GUARULHOS - CENTRAL -> 1 OFICIO CIVEL- DANIEL CARDOSO KISTE, nos autos do processo nº 10157729520208260224, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de ANA MARIA D ALMEIDA, inscrito no CPF/MF.. sob nº 011.670.898-04.

Bruna pagliari caponi mendes 

Escrevente Autorizada.

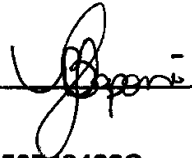
SELO DIGITAL: 1236123311A3990050341722R

CONTINUA NA FICHA Nº 4
 Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=31A8DCA8-42A4-486C-ADA2-BDBB7EAF85C7>

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
8.689folha
04**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-12 / M – 8.689- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 29 de julho de 2022 - Prenotação nº 507.484 de 29/06/2022**

Conforme comunicado cadastrado em 27/06/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202206.2710.02214721-IA-680), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- CARLOS TINEN LORES MEIS164887, passado nos autos do processo nº 10003584720165020311, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de ANA MARIA D ALMEIDA, CPF nº 011.670.898-04 .

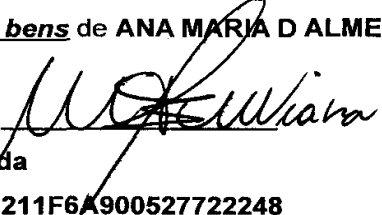
Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311CD550050748422C

AV-13 / M – 8.689- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 20 de março de 2024 - Prenotação nº 527.722 de 20/03/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 19 de março de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202403.1910.03224739-IA-590), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - FERNANDO CARVALHO PIMENTA FIGUEIREDO, passado nos autos do processo nº 10011394420205020468, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de ANA MARIA D ALMEIDA, CPF nº 011.670.898-04.

Maria Borges Viana, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211F6A900527722248

AV-14 / M – 8.689 - PENHORA**Averbado em 17 de janeiro de 2025 - Prenotação nº 538.009 de 13/01/2025**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 13 de janeiro de 2025,
(CONTINUA NO VERSO)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=31A8DCA8-42A4-486C-ADA2-BDBB7EAF85C7>

CNM: 123612.2.0008689.39

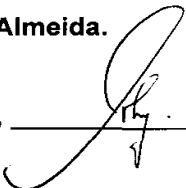
matrícula

8.689

ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral**

protocolo nº PH000549909, pela escrivã diretora da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 10004965820145020319), movida por **ERILSON NASCIMENTO DE BRITO**, CPF nº 366.007.538-89, em face de **ARPA ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA**, CNPJ nº 03.464.975/0001-69, e **ANA MARIA D ALMEIDA**, CPF nº 011.670.898-04, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 72.998,00** o valor da dívida, *de acordo com a decisão de 28/06/2021, fls. 1703, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado*, tendo sido nomeada depositária **Ana Maria D' Almeida**.

Stefany de Tunes Santos Miranda, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E116F7D00538009253

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ******** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

8.689


Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+538009+

Protocolo nº 538009

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 011.670.898-04 - Ordem(ns): 202008.2615.01291427-IA-210

202107.1119.01715261-IA-170

202111.1209.01903426-IA-000

202202.2311.02024970-IA-041

202206.2710.02214721-IA-680

202403.1910.03224739-IA-590

E outros

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123E3134B600538009250



GTP - Mod. 1